



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 8º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: (61) 2022-7960 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício Nº 3191/2023/ASPAR/GM/GM-MEC

A Sua Excelência o Senhor
Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional, Edifício Sede, Sala 27
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimentos de Informação da Deputada Federal Antônia Lúcia.

Senhor Primeiro-Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 213, de 24 de junho de 2023, que versa sobre os Requerimentos de Informação apresentados pela Deputada Federal Antônia Lúcia, encaminho a documentação anexa contendo as informações prestadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE acerca de verbas destinadas às escolas rurais, nos municípios do estado do Acre, para construção, reformas, aquisição de mobília e equipamentos, entre 2018 e 2022.

Requerimento	Nº SEI	Município
1518/2023	4066645	Acrelândia
1519/2023	4066654	Assis Brasil
1520/2023	4066665	Brasiléia
1521/2023	4066673	Bujar
1523/2023	4066684	Capixaba
1524/2023	4066703	Epitaciolândia
1525/2023	4066722	Feijó
1528/2023	4066741	Jordão
1529/2023	4066804	Mâncio Lima
1531/2023	4066820	Manoel Urbano
1532/2023	4066839	Marechal Thaumaturgo
1533/2023	4066897	Plácido de Castro
1534/2023	4066942	Porto Acre
1535/2023	4066961	Porto Walter



1536/2023	4066975	Rio Branco
1537/2023	4066984	Rodrigo Alves
1538/2023	4067018	Sena Madureira
1539/2023	4067035	Senador Guimard
1540/2023	4067050	Tarauacá
1541/2023	4067060	Xapuri
1545/2023	4067086	Feijó
1547/2023	4067114	Santa Rosa do Purus

Atenciosamente,

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
Ministro de Estado da Educação

Anexos:

- I – Nota Técnica Conjunta nº 3678301/2023 (4245647);
- II – Planilha de obras, reforma e construção no estado Acre (4245663);
- III – Planilha demais iniciativas PAR no estado do Acre (4249493);
- IV – Nota Técnica nº 3711624/2023/CGGOV/DIRTI (4280885); e
- V – Planilha Escolas Conectividade (4280888).



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Sobreira de Santana, Ministro de Estado da Educação**, em 30/08/2023, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4280890** e o código CRC **405E2B56**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23123.003810/2023-21

SEI nº 4280890



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2321633>

2321633



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 3678301/2023

PROCESSO Nº 23034.020747/2023-97

INTERESSADO: LEO DE BRITO CHEFE DA ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES E FEDERATIVOS GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

1. ASSUNTO

1.1. Ofício nº 1635/2023/ASPAR/GM/GM-MEC. Requerimentos de Informação (SEI 3667484), de autoria da Deputada Federal Antônia Lúcia.

2. SUMÁRIO EXECUTIVO

2.1. Manifestação técnica no âmbito das Coordenações-Gerais de Infraestrutura Educacional - CGEST e de Programas Especiais - CGPES, vinculadas à Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais - DIGAP do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, quanto aos Requerimentos de Informação (SEI 3667484), os quais requerem informações acerca de verbas destinadas às escolas rurais dos municípios do Estado do Acre para construção, reforma, aquisição de mobiliário e equipamentos, entre 2018 a 2022.

3. CONSIDERAÇÕES

3.1. Preliminarmente, cumpre registrar que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE é responsável pela execução de políticas educacionais do Ministério da Educação - MEC, tendo como missão prestar assistência técnica e financeira aos entes federados e executar ações que contribuam para uma educação de qualidade a todos.

3.2. Ressalta-se, ainda, que o apoio técnico e financeiro do FNDE, no âmbito do Plano de Ações Articuladas - PAR, é realizado em caráter suplementar e voluntário pela União às redes públicas de educação básica dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme disposto na Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012, estando adstrito à disponibilidade orçamentária e financeira da Autarquia.

3.3. O PAR foi concebido como uma ferramenta de gestão para o planejamento plurianual das políticas de educação de Municípios, Estados e do Distrito Federal, sendo que o ciclo atual abrange o período de 2021 a 2024, consoante Resolução CD/FNDE nº 4, de 4 de maio de 2020. A sua elaboração e operacionalização ocorre por intermédio do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação - SIMEC. Com efeito, faz-se necessário que os entes realizem inicialmente um diagnóstico da situação educacional local, com o objetivo de identificar as reais necessidades da área de educação e definir as prioridades para pleitear a assistência técnica e financeira da Autarquia.

3.4. No âmbito de competência da Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais - DIGAP, o apoio do FNDE é prestado por meio do PAR e orientado a partir de eixos de atuação expressos nos programas educacionais do plano plurianual da União, dentre os quais se incluem iniciativas de infraestrutura física escolar.

3.5. Nesse viés, a Coordenação-Geral de Programas Especiais - CGPES/DIGAP tem a atribuição de coordenar e acompanhar a operacionalização do PAR e as análises técnicas que objetivam a aquisição de mobiliários, equipamentos, materiais, brinquedos, dentre outros objetos.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2321633>

2321633

3.6. No que se refere às iniciativas relacionadas a obras, registra-se que compete à Coordenação-Geral de Infraestrutura Educacional - CGEST/DIGAP realizar a análise e aprovação das ações cadastradas pelos entes no Módulo PAR para construção, reforma e ampliação de estabelecimentos públicos de ensino.

3.6.0.1. Por fim, informa-se que o FNDE, em parceria com o Ministério da Educação, disponibiliza em seu site os dados de empreendimentos que se encontram nestas e em diversas outras situações. Assim, as informações podem ser livremente consultadas pela população no seguinte sítio: <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos-1/paineis-de-monitoramento-e-indicadores/painel-gerencial-de-obras>.

3.6.0.2. Posto isso, encaminha-se planilhas contendo as informações acerca de verbas destinadas às escolas rurais dos municípios do Estado do Acre.

4. DOCUMENTOS RELACIONADOS

4.1. Planilha - Obras, reforma e construção no Estado do Acre (SEI 3678514).

4.2. Planilha - Demais iniciativas PAR no Estado do Acre (SEI 3679001).

5. CONCLUSÃO

5.1. Diante do exposto, submete-se a presente Nota Técnica Conjunta à Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais - DIGAP, para consideração superior.

Estêvão Perpétuo Martins

Coordenador-Geral de Infraestrutura Educacional - Substituto

Patrícia Costa Dias

Coordenadora-Geral de Programas Especiais

De acordo. Encaminhe-se à Presidência do FNDE.

Flávia de Holanda Schmidt

Diretora de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais

De acordo. Encaminhe-se à Assessoria Parlamentar do Ministério da Educação - MEC.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba

Presidente do FNDE



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA COSTA DIAS, Coordenador(a)-Geral de Programas Especiais**, em 09/08/2023, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2321633>

2321633



Documento assinado eletronicamente por **ESTEVAO PERPETUO MARTINS, Coordenador(a)-Geral de Infraestrutura Educacional, Substituto(a)**, em 15/08/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA DE HOLANDA SCHMIDT, Diretor(a) de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais**, em 15/08/2023, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA, Presidente**, em 16/08/2023, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3678301** e o código CRC **78553868**.





FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA Nº 3711624/2023/CGGOV/DIRTI

PROCESSO Nº 23034.020747/2023-97

INTERESSADO: LEO DE BRITO CHEFE DA ACESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES E FEDERATIVOS GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

1. ASSUNTO

1.1. Requerimentos de Informação da Deputada Federal Antônia Lúcia.

2. REFERÊNCIAS

2.1. Programa Banda Larga nas Escolas (PBLE), lançado em 4 de abril de 2008 pelo governo federal.

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Informações a cerca do Programa Banda Larga nas Escolas (PBLE) nos municípios do estado do Acre.

4. ANÁLISE

4.1. A presente Nota Técnica apresenta esclarecimentos a respeito da quantidade de pontos de internet instalados do Programa Banda Larga nas Escolas (PBLE) e Conectividade Rural (Edital 4G), nos municípios solicitados:

Requerimento	Município	Quantidade de Escolas Urbanas	Quantidade de Escolas Rurais
1518/2023	Acrelândia/AC	6	3
1519/2023	Assis Brasil/AC	2	10
1520/2023	Brasiléia/AC	12	6
1521/2023	Bujar/AC	3	11
1523/2023	Capixaba/AC	5	7
1524/2023	Epitaciolândia/AC	8	2
1525/2023	Feijó/AC	13	16
1528/2023	Jordão/AC	2	2
1529/2023	Mâncio Lima/AC	11	9
1531/2023	Manoel Urbano/AC	6	3
1532/2023	Marechal Thaumaturgo/AC	6	16
1533/2023	Plácido de Castro/AC	10	13
1534/2023	Porto Acre/AC	4	17
1535/2023	Porto Walter/AC	2	12



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2321633>

2321633

1536/2023	Rio Branco/AC	139	40
1537/2023	Rodrigo Alves/AC	7	30
1538/2023	Sena Madureira/AC	18	15
1539/2023	Senador Guimard/AC	14	14
1540/2023	Tarauacá/AC	17	14
1541/2023	Xapuri/AC	11	18
1545/2023	Feijó/AC	13	16
1547/2023	Santa Rosa do Purus/AC	1	-

4.2. A relação de escolas atendidas, nos municípios solicitados, encontra-se detalhada na planilha anexa (SEI nº 3711701).

4.3. Por fim, qualquer dúvida sobre o PBLE e Conectividade Rural, solicitamos que entrem em contato conosco, por meio do endereço eletrônico: bandalarga@fnde.gov.br.

5. DOCUMENTOS RELACIONADOS

5.1. Planilha com o detalhamento das escolas com internet instalada (SEI nº 3711701).

6. CONCLUSÃO

6.1. Ante o exposto, consideram-se esclarecidos os consignados no Requerimento de Informação apresentado pela Deputada Federal Antônia Lúcia.

6.2. É o parecer, s.m.j. À consideração superior.

Respeitosamente,

LUIS MARCELO MARCONDES PINTO
Coordenador-geral de Governança de TI

De acordo. Encaminhe-se à ASESP/FNDE para as providências cabíveis,

DELSON PEREIRA DA SILVA
Diretor de Tecnologia e Inovação

De acordo. Encaminhe-se à ASPAR/GM para as providências cabíveis,

FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO COPABAHYBA
Presidente do FNDE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2321633>



Documento assinado eletronicamente por **LUIS MARCELO MARCONDES PINTO, Coordenador(a)- Geral de Governança de TI**, em 29/08/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **DELSON PEREIRA DA SILVA, Diretor(a) de Tecnologia e Inovação**, em 29/08/2023, às 22:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA, Presidente**, em 30/08/2023, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3711624** e o código CRC **C7DDD1B1**.

